DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.853, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 112 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 56/2020 - 3º PJ, Ref. IC nº 14.0269.0000578/2018-0, do Ministério Público do Estado de São Paulo;

Considerando o Processo TC nº 003804/989/16 - Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, Exercício 2016, Prestação de Contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa para apurar eventual conduta de improbidade em razão de as contas da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, referente ao Exercício de 2016, obter parecer desfavorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devido a inobservância das regras de responsabilidade na gestão fiscal, ausência de recolhimentos integral de encargos devidos no exercício e ofensa ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Designa os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Sindicante:

a) Natália da Cunha Gonçalves;

b) Siléia Batista Soares; e

c) Antônio Henrique Moura Ferreira.

Art. 3º A comissão terá o prazo de trinta dias, contados da data da instauração dos trabalhos, para apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Admite-se a prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, nos termos do parágrafo único do artigo 206 da Lei Complementar nº 1, de 15 de janeiro de 2015.

Art. 4º A comissão na realização dos trabalhos da sindicância administrativa será assessorada pelo Assessor Jurídico do Município - Dr. ELIAKIM NERY PEREIRA DA SILVA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 13 de novembro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2020

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de materiais de enfermagem, a serem utilizados no centro de saúde do Município de Álvaro de Carvalho. O certame será do tipo “Menor Preço por item”. O protocolo dos envelopes de Proposta deverá ser realizado, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 30/11/2020, à Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar

deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacaoalvaro@gmail.com e/ou pelo telefone (14) 3484 11 19 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 12h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 16 de novembro de 2020. Márcio Henrique Zanata – Prefeito Municipal.